

UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE PESQUISAS DO RIO DE JANEIRO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA

**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO BOLSA DOUTORADO-SANDUÍCHE PROGRAMA
DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – Segunda Chamada - (PDSE)
(EDITAL CAPES Nº 17/2025)**

EDITAL PPGSP – IUPERJ – UCAM - Nº 01/2026

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS.

O presente Edital selecionará bolsistas no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche. Os interessados deverão consultar o [Edital CAPES nº 17/2025](#) para ciência sobre todas as condições relativas ao processo de seleção, o que pode ser encontrado em <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

2. DA INSCRIÇÃO:

Os candidatos deverão enviar para o e-mail da secretaria do PPGSP (ppgsp@iuperj.br), anexando os seguintes documentos em formato pdf com o título CANDIDATURA DOUTORADO-SANDUÍCHE 2025-2026:

I. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II. **Curriculum Lattes** atualizado;

III. **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo

constante no Anexo V do [Edital CAPES nº 17/2025](#);

V. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do [Edital CAPES nº 17/2025](#);

VI. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do [Edital CAPES nº 17/2025](#);

VII. **Curriculum resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

2.1 Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do [Edital CAPES nº 17/2025](#).

3. CRONOGRAMA

1. Submissão das propostas através do e-mail ppgsp@iuperj.br até as 18:00 do dia 05/02/2026.
2. Divulgação do resultado preliminar: até 06/02/2026
3. Interposição de recursos ao resultado preliminar: até 09/02/2026
4. Divulgação do resultado final: 10/02/2026

4. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS

Parágrafo único. A duração da bolsa é de, no mínimo, três meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA

5.1. A seleção interna é destinada aos alunos ingressantes no **ano de 2024** no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política que já tenham realizado seu exame de qualificação de doutorado ou cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos).

5.2. Os critérios de seleção interna do Programa de Pós-Graduação em Sociologia serão:

1. Currículo e histórico escolar: publicação de artigos, livros e capítulos de livros; publicação de resumos e trabalhos completos em anais de congressos e apresentações em congressos; capacitação na área de sociologia, tais como cursos e minicursos; histórico escolar do doutorado.

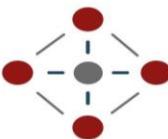
2. Análise comparativa dos resultados esperados em termos de articulação do grupo de pesquisa do PPGSP com o grupo de pesquisa da instituição de destino.
- 5.3. O programa de pós-graduação em sociologia política poderá classificar candidatos excedentes em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado para que seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto no Edital CAPES nº 17/2025.

6. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

6.1. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes para não ser indeferido no edital geral do Edital CAPES nº 17/2025.

6.2. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES, após ter sido selecionado no edital interno do programa de sociologia:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
- II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos).
- VII. ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Edital CAPES nº 17/2025;
- VIII. ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
- IX. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do



- benefício preexistente;
- X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo Único: Assim que concluída a análise documental, o resultado preliminar será publicado no site do PPGSP (<http://iuperj.org/>). Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso administrativo a ser enviado para o e-mail: ppgsp@iuperj.br, com o título: **Recurso Doutorado sanduíche 2025-2026** de acordo com data do cronograma deste edital.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final, após interposição de recursos, será publicado no site do PPGSP (<http://iuperj.org/>) no dia 10/02/2026. Após a divulgação do resultado final pelo PPGSP e posterior envio do resultado à Pro-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - UCAM, o aluno selecionado ficará responsável por realizar inscrição no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória até 4 de março de 2026.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Caberá aos candidatos e alunos selecionados acompanhar o Edital CAPES nº 17/2025 para entender todas as regras e prazos da seleção do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).



Camila Gonçalves De Mario

Presidente da comissão interna de seleção para o programa de doutorado sanduíche no exterior (PDSE), Segunda Chamada, Edital Capes nº 17/2025.